

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.039, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Institui o Auxílio Emergencial 2021 para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19).

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se nova redação ao artigo 15:

Art. 15. O período de quatro meses de que trata o art. 1º deverá ser prorrogado, por ato do Poder Executivo federal, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

JUSTIFICAÇÃO

A exclusão da parte final do artigo justifica-se em razão de restringir a possibilidade de prorrogação do pagamento do auxílio. Como se viu, com o agravamento da pandemia, foi necessária a prorrogação. A prorrogação pode ser amparada na votação da lei orçamento anual, com direcionamento de diversas fontes de recursos para essa complementação do valor do benefício, e não precisa ser restringida.

.....
Sala das Sessões,





SF/21462.13259-08